



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 1 - Centro	(74) 3641-3116	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 047/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 - ESTABELECE PRAZO PARA ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL - PROMAE REALIZAREM RENOVAÇÃO DAS BOLSAS ESTUDANTIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE RECURSO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CP Nº. 002/2019.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PPRP Nº. 005/2020.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 002/2020.



DECRETO Nº 047/2020, de 27 de FEVEREIRO de 2020

“Estabelece prazo para estudantes beneficiários do PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL – PROMAE realizarem renovação das Bolsas estudantis e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Irecê, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal Nº 1.077/18 de 12 de janeiro de 2018 em seus artigos 4º, incisos VI e XIX e 8º, § 1º, 2º, 3º e 4º sobre a manutenção da Bolsa do PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL-PROMAE;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Nº 110/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Irecê em seu artigo 7º;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Nº 424/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Irecê;

CONSIDERANDO também que algumas universidades federais estão com calendário atrasado e iniciado em período extemporâneo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido prazo entre os dias 27 de fevereiro a 06 de março do corrente ano, para que os estudantes beneficiários do PROMAE entreguem a documentação abaixo relacionada (ANEXO I), a fim de renovação das suas respectivas Bolsas Estudantis, podendo sofrer as penalidades legais do programa caso não cumpram este prazo;

Parágrafo único – A documentação deverá ser entregue pessoalmente ou mediante procurador devidamente estabelecido, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário compreendido entre as 7h e as 13h, somente em dias úteis.

Art. 2º - Os estudantes que estiverem cursando em universidades federais cujo calendário esteja atrasado, deverão fazer a entrega da documentação referente à matrícula do semestre em vigência na respectiva universidade no período estabelecido no caput do artigo 1º;

Parágrafo único – o estudante que encontrar-se na situação a que se refere o caput deste artigo deverá apresentar também a documentação que comprove a extemporaneidade do semestre atual no qual está matriculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ANEXO I

Lista de documentação para renovação de Bolsa Estudantil do PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL-PROMAE:

- 1 – Comprovante de Matrícula original e autenticado pela IES, do semestre 2020.1, ou do semestre em curso;
- 2 – Histórico Universitário ou documento equivalente, original e devidamente autenticado pela IES, que comprove o desempenho acadêmico do estudante beneficiário no semestre anterior (2020.1);
- 3 – Declaração de ausência de vínculo empregatício de qualquer natureza ou atividade remunerada;
- 4 – Declaração de não possuir bolsa proveniente de outros programas da mesma natureza;
- 5 – Comprovante de extemporaneidade de calendário acadêmico para aqueles estudantes citados no artigo 2º deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CP Nº. 002/2019**

O Município de Irecê/Ba, comunica que foi interposto recurso administrativo pela empresa PEDREIRA ENGENHARIA LTDA em face da decisão que julgou inabilitada no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de 01 Escola com 12 Salas de Aula e 01 Quadra Poliesportiva, Projeto Padrão FNDE, no Município de Irecê/BA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PPRP Nº. 005/2020**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carnes e afins) para atender às demandas do Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): MARIA CASSIA NUNES DA SILVA - ME. Data de assinatura: 27/02/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº. 005/2020

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carnes e afins) para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): MARIA CASSIA NUNES DA SILVA - ME, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), referente o(s) lote(s) 01 e 02, respectivamente; Data de assinatura: 27/02/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 002/2020

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado de julgamento da fase de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de infraestrutura urbana, através da construção de passeios e meio fio, no Município de Irecê/BA, conforme contratos de repasses nº 829681/2016 e 829550/2016, celebrados entre a União Federal através do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba. 1º Lugar: SKALA CONSTRUTORA LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 99.142,44 (noventa e nove mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); 2º Lugar: CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 109.480,00 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta reais); 3º Lugar: NUNES ENGENHARIA LTDA ME, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 119.482,33 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos); 4º Lugar: AND ENGENHARIA LTDA EPP, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 126.891,03 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e um reais e três centavos); e, 5º Lugar: ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 130.273,33 (cento e trinta mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AB20-F454-9047-6403-8016> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB20-F454-9047-6403-8016



Hash do Documento

403d09de5429665b0b9482e99079698cbe8c42f5e8b72e78990b19b3d07221ea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/02/2020 16:56 UTC-03:00